



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA  
E.E. PROFª ISAURA TEIXEIRA VASCONCELLOS - E. F. – CICLO II e EM  
Rua Antonio Milan Sobrinho, 1461 - Jardim Lucas Teixeira – São João da Boa Vista – SP  
Cep 13.876-594 – Tel. 19-3631-4592/ 3631-7169 - e-mail: e900461a@educacao.sp.gov.br

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAR NA SALA OU AMBIENTE DE LEITURA

O(A) Diretor(a) da EE da EE Profª Isaura Teixeira Vasconcellos- EFM, município de São João da Boa Vista/SP, DE – Região de São João da Boa Vista, torna pública a abertura do processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar na Sala ou Ambiente de Leitura no ano de 2020, nos termos das Resoluções SE 10/2012, SE 70/16 e SE 76, de 2017, conforme segue:

### I – DO REQUISITO:

São requisitos à seleção de docente para atuar nas salas ou ambientes de leitura:

- 1 - ser portador de diploma de licenciatura plena;
- 2 – possuir vínculo ativo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação docente, classificados em unidades escolares da área da Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista, observada a seguinte ordem de prioridade por situação funcional:
  - a) Docente readaptado;
  - b) Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
  - c) - Excepcionalmente, na ausência de docentes de que trata o caput deste artigo, poderá haver a atribuição ao ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 12 horas semanais.
- 3 - O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura que funcione no âmbito da própria unidade escolar, devendo, para atuar em escola diversa, solicitar e ter previamente autorizada a mudança de sua sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.
- 4 - Somente poderá haver atribuição de sala ou ambiente de leitura na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação, que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e também de Diretoria de Ensino.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA**  
E.E. PROFª ISaura TEIXEIRA VASCONCELLOS - E. F. – CICLO II e EM  
Rua Antonio Milan Sobrinho, 1461 - Jardim Lucas Teixeira – São João da Boa Vista – SP  
Cep 13.876-594 – Tel. 19-3631-4592/ 3631-7169 - e-mail: e900461a@educacao.sp.gov.br

5 - É vedada a atribuição de aulas desse projeto aos docentes contratados por prazo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009 (Categoria “O”).

**II – DO PERFIL PROFISSIONAL:**

Para o desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, o docente deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- 1 - seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;
- 2 - conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
- 3 - domine programas e ferramentas de Informática.

**III – DO CREDENCIAMENTO:**

A inscrição será efetuada na escola situada à R Rua Antonio Milan Sobrinho, 1461, Jardim Lucas Teixeira, São João da Boa Vista/SP de **12/02/2020** a **14/02/2020**, das **09:00h** às **16:00h**, devendo para tanto apresentar originais e cópias reprográficas simples dos seguintes documentos:

1. Diploma de Licenciatura Plena;
2. Entregar Projeto de trabalho elaborado nos termos da resolução SE15/2009 que deverá contemplar: Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de Realização e Avaliação, bem como preencher a Ficha de Credenciamento;
3. Declaração, de próprio punho, garantindo a implementação, junto ao corpo docente e discente, as propostas inseridas no Caderno Professor/Estudante: “Mobilização”, “As nove atitudes que impactam a Sala de Leitura” e “Desafio Leitor”, respeitando as especificidades de cada unidade escolar.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA**  
E.E. PROFª ISaura TEIXEIRA VASCONCELLOS - E. F. – CICLO II e EM  
Rua Antonio Milan Sobrinho, 1461 - Jardim Lucas Teixeira – São João da Boa Vista – SP  
Cep 13.876-594 – Tel. 19-3631-4592/ 3631-7169 - e-mail: e900461a@educacao.sp.gov.br

**IV – DA SELEÇÃO:**

Para fins de seleção, será considerado:

- 1- A pertinência e adequação do projeto de trabalho;
- 2- A avaliação com base na entrevista, que será agendada em data posterior ao momento da inscrição;
- 3- O pleno atendimento aos requisitos para o desempenho das atribuições;
- 4- Submeter-se à entrevista, que versará sobre o projeto de trabalho apresentado, a ser realizada em dia e horário agendado posteriormente pela direção.

**V– DA ATRIBUIÇÃO:**

- 1 - O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a carga horária de 40 horas semanais, distribuídas nos períodos **da manhã e da tarde**, conforme a necessidade da escola.
- 2 – A atribuição da carga horária apenas ocorrerá após a constatação da inexistência de aulas regulares que devam ser atribuídas ao interessado, conforme disposto na Resolução que dispõe sobre o processo de atribuição de aulas.

**VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá seu credenciamento indeferido;
- 2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala de Leitura, que lhe foi atribuída, perderá, a qualquer tempo, a função junto ao projeto, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.

**VII – VAGA DISPONÍVEL – 01**

São João da Boa Vista, 12 de Fevereiro de 2020.

Claudia Barbosa Viana  
RG: 21.845.942  
Diretor de Escola